

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante

L I D O
Em, 20/08/19
Arlete
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO N.º RQ 870 /2019, DE 2019
(Do Srs. Deputados Chico Vigilante, Paulo da Silva, Fabio Felix e Arlete Sampaio)

Requeiro o registro de criação da Frente Parlamentar em defesa das Empresas Estatais: Companhia Energética de Brasília – CEB, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, conforme Resolução nº 255/2012, o registro de criação da Frente Parlamentar em defesa das empresas estatais Companhia Energética de Brasília – CEB, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, e Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô.

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 870 / 2019
Folha Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 20/08/19 às 17:12
Assinatura [assinatura] Matrícula 22638

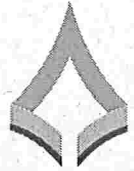
A presente proposição tem por objetivo criar a Frente Parlamentar em defesa das empresas estatais Companhia Energética de Brasília – CEB, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, e Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô.

A necessidade da criação de uma Frente Parlamentar, nesta Casa de leis, em defesa das empresas estatais é de extrema urgência, tendo em vista a intenção já exteriorizada do atual governador do Distrito Federal de privatizar empresas públicas.

A Frente visa fortalecer os serviços prestado por essas empresas, e como consequência solidificar as estatais por meio de soluções possíveis e viáveis no âmbito desta Casa, apresentando também medidas para impedir as privatizações pretendidas pelo GDF.

Privatização não é a solução. É um mito dizer que ao privatizar uma empresa pública há maior eficiência dos serviços e diminuição de custos para o consumidor.

Como exemplo, podemos citar a privatização de parte do setor elétrico brasileiro onde a conta tem ficado mais cara e o serviço piorado. Em São Paulo, a energia foi privatizada no final dos anos 90, e desde então o consumidor arcou com um aumento de 324% na conta de luz. Além disso, segundo dados do Procon, a empresa, Eletropaulo, vem subindo no ranking de reclamações e não responde por 71% delas.



A proposta do atual governador ameaça a nossa segurança, nossa soberania e capacidade de desenvolvimento da cidade. Aqueles que defendem a privatização querem transformar nossos direitos sociais em bens de consumo, em mercadoria para serem vendidas sob as regras do mercado, e promovendo lucros para os empresários e investidores.

Dessa forma, entendo que o Estado não pode abdicar da participação em setores da economia que são de interesse público fundamental, sob o risco de privar a população carente de receber recursos básicos, como a energia elétrica, saneamento básico e transporte público. Os direitos sociais devem receber investimentos públicos para atender adequadamente a população.

Entre os objetivos da Frente Parlamentar em defesa das Empresas Estatais, destacamos:

- 1) Promover amplo debate, com participação dos diversos segmentos da sociedade, visando soluções viáveis para o fortalecimento das empresas estatais;
- 2) Fortalecer, difundir e propor medidas, iniciativas e reivindicações que incentivem a valorização do sistema de serviços público;
- 3) Propor um fórum permanente de debate, estudo, fomento e elaboração de peças legislativas para ações de fortalecimento e implantação de políticas públicas contra a privatização;
- 4) Apoiar políticas públicas de valorização dos serviços públicos.

A Frente é suprapartidária e contará com a ampla participação da sociedade civil, de suas entidades representativas, das centrais sindicais e sindicatos de trabalhadores, bem como das entidades empresariais interessadas.

Para garantir a ampla participação da sociedade civil, a Frente Parlamentar promoverá audiências públicas, seminários, solenidade e consultas públicas, entre outras iniciativas.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos demais Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em junho de 2019.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 870 / 2019
Folha Nº 02 //

Deputado Chico Vigilante Lula da Silva – PT

Deputado Arlete Sampaio – PT

Deputado Fábio Félix – PSOL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante


Deputada Agaciel Maia – PR

Deputada Júlia Lucy – NOVO

Deputado Cláudio Abrantes – PDT

Deputado Daniel Donizet - PSDB

Deputado Delmasso – PRB


Deputado Leandro Grass – REDE

Deputado Eduardo Pedrosa – PTC

Deputado Martins Machado – PRB

Deputado Hermeto – MDB

Deputado Valdelino Barcelos - PP

Deputado Iolando Almeida – PSC


Deputado Prof. Reginaldo Veras – PDT

Deputada Jaqueline Silva – PTB

Deputada Telma Rufino – PROS

Setor Protocolo - Legislativo

RQ Nº 870 / 2019

Folha Nº 03

Deputado Rafael Prudente – MDB

Deputado João Cardoso – AVANTE

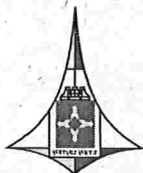

Deputado Reginaldo Sardinha –
AVANTE

Deputado Jorge Vianna – PODEMOS

Deputado Robério Negreiros – PSD

Deputado José Gomes – PSB


Deputado Roosevelt Vilela – PSB



ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS EMPRESAS ESTATAIS: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB E COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ

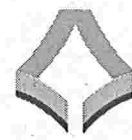
Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, às 15 horas, reuniram-se na sala de reuniões do gabinete 09, os senhores deputados distritais que subscrevem esta ata, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre o registro de Frentes Parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal", reuniram-se para fundar e constituir a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS EMPRESAS ESTATAIS COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB E COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ**, com o objetivo de fortalecer, difundir medidas, iniciativas e reivindicações que incentivem a valorização do sistema de serviços públicos, deve haver um comprometimento e um cuidado especial com a valorização das empresas estatais. Pretende-se também uma postura nas ações a serem desenvolvidas, tais como: prioridades nas políticas públicas; a elaboração de proposições legislativas; a ampliação de debates sobre temáticas relativas à matéria; e a participação ativa da discussão, da elaboração e do acompanhamento do orçamento público em favor do serviço público. Definiu-se por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida em conjunto com os deputados Chico Vigilante Lula da Silva, Arlete Sampaio e Fábio Félix, membros do loco Democracia e Resistência na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Iniciou-se o processo de eleição, tendo sido eleito o Deputado Chico Vigilante Lula da Silva para Presidente, Deputada Arlete Sampaio para Vice-Presidente e Deputado Fábio Félix para Secretário Geral. O Presidente da Frente Parlamentar e defesa das Empresas Estatais, será responsável perante todos os órgãos Distritais, Federais, Estaduais e a Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Não havendo mais nada a ser deliberado, deu-se por encerrada a presente reunião, após lida e aprovada a presente Ata pelos membros do Conselho Executivo e demais deputados que subscrevem a lista de presença.

Setor. Protocolo Legislativo
RA Nº 870 12019
Fólio nº. 04

Deputado Chico Vigilante Lula da Silva – PT

Deputado Fábio Félix – PSOL

Deputada Arlete Sampaio – PT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante

Deputado Cláudio Abrantes – PDT

Deputada Júlia Lucy – NOVO

Deputado Delmasso – PRB

Deputado Daniel Donizet – PSDB

Deputado Eduardo Pedrosa – PTC

Deputado Leandro Grass – REDE

Deputado Agaciel Maia – PR

Deputado Martins Machado – PRB

Deputado Hermeto – MDB

Deputado Valdelino Barcelos - PP

Deputado Iolando Almeida – PSC

Deputado Prof. Reginaldo Veras – PDT

Deputada Jaqueline Silva – PTB

Deputada Telma Rufino – PROS

Deputado João Cardoso – AVANTE

Deputado Rafael Prudente – MDB

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 870 / 2019

Folha Nº 05

Deputado Reginaldo Sardinha – AVANTE

Deputado Jorge Vianna – PODEMOS

Deputado Robério Negreiros – PSD

Deputado José Gomes – PSB

Deputado Roosevelt Vilela – PSB



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS EMPRESAS ESTATAIS: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB E COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa das Empresas Estatais: Companhia Energética de Brasília – CEB, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de deputados distritais, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 870 12019

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES Folha Nº 06

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa das Empresas Estatais Companhia Energética de Brasília – CEB, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô:

I – defender a manutenção do controle acionário das empresas estatais citadas e zelar pela manutenção de seus objetivos sociais e econômicos, promovendo o controle social e a transparência de suas atividades;

II - promover o desenvolvimento das ações já implementadas e a criação de outras em prol da manutenção das estatais, especialmente no que tange à defesa dos consumidores dos serviços públicos e ao desenvolvimento econômico do DF;

III - proporcionar um fórum permanente de debate, estudo, fomento e elaboração de peças legislativas para as ações de fortalecimento das empresas públicas;

IV - apoiar políticas públicas na valorização dos serviços públicos como fonte fortalecedora das estatais.

V – Demonstrar através de estudos técnicos que as privatizações das estatais precarizam os serviços públicos trazendo prejuízos aos usuários de tais serviços.

Art. 3º Compete, à Frente Parlamentar em Defesa das Empresas Estatais Companhia Energética de Brasília – CEB, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô, realizar visitas técnicas, trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, audiências públicas,



palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências no sentido de:

I – promover e fortalecer as questões direcionadas à valorização das empresas estatais, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais;

II – acompanhar os assuntos de interesse da Frente Parlamentar no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições dos interessados;

III – apoiar, proteger, garantir e defender os interesses dos envolvidos no processo de defesa das estatais”, por intermédio de políticas, diretrizes, estratégias, atribuições, atividades, instituições e entidades da administração pública do Distrito Federal, direta ou indireta;

IV – estimular e apoiar o interesse parlamentar por ações envolvendo a defesa das empresas estatais, bem como, promover a integração harmoniosa entre a Câmara Legislativa e todos interessados na sociedade, difundindo a importância do apoio político e a consecução dos objetivos da Frente Parlamentar, capaz de estabelecer ambiente institucional, parlamentar e legislativo favorável aos assuntos abordados e às eventuais proposta surgidas;

V – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à defesa das empresas estatais, envolvendo políticas, diretrizes, estratégias, metodologias e recursos, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas na Câmara Legislativa do DF;

VII – promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento contínuo e recíproco do estudo e desenvolvimento dos conceitos, modelos, políticas, diretrizes, estratégias, metodologias e práticas voltadas ao fortalecimento das empresas públicas;

VIII – participar de discussões, plebiscitos, referendo ou iniciativas equivalentes, com o objetivo de assegurar os meios necessários ao fortalecimento das empresas estatais.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 870 /2019

CAPÍTULO III – DOS MEMBROS

Folha Nº 07

Art. 4º Integram a Frente Parlamentar em Defesa das Empresas Estatais Companhia Energética de Brasília – CEB, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô:

I – como membros fundadores os Deputados Distritais integrantes da 8ª Legislatura, e que subscrevem o registro da Frente;

II – como membros efetivos os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da frente;



III- como colaboradores as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados que se interessarem pelos objetivos da frente.

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações sociais, econômicas e culturais, indicados pelos membros efetivos da Frente Parlamentar e aprovados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA

Art. 5º A Frente Parlamentar em Defesa das Empresas Estatais Companhia Energética de Brasília – CEB, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CESB e Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô, tem a seguinte estrutura:

I – Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – O Conselho Executivo, integrado por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 2 (dois) Vice-Presidentes;
- c) 1 (um) Secretário-Geral;

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 2 (duas) reeleições.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 870 12019
Folha Nº 08

Parágrafo Único - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.



Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:

- I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;
- IV – convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I – representar a Frente perante às Casas Legislativas;
- II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.

§ 2º São atribuições dos Vice-presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 870 12019
Folha Nº 09

- I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

§ 5º O Conselho Executivo, poderá valer-se do apoio de assessores e servidores públicos para desempenhar funções administrativas da Frente, por delegação de competência.

Art. 8º A Frente Parlamentar será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10º A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



II – o ingresso de novos filiados;

III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa das Empresas Estatais Companhia Energética de Brasília – CEB, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô, quando se dará a eleição e posse do Conselho Executivo.

Brasília, junho de 2019.

Deputado Chico Vigilante Lula da Silva - PT


Deputada Arlete Sampaio – PT

Deputado Eduardo Pedrosa – PTC


Deputado Fábio Félix – PSOL

Deputado Hermeto – MDB

Deputado Agaciel Maia – PR

Deputado Iolando – PSC

Deputado Cláudio Abrantes – PDT

Deputada Jaqueline Silva – PTB

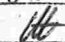
Deputado Daniel Donizet - PSDB

Deputado João Cardoso – AVANTE

Deputado Delmasso – PRB

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 870 1-2019

Folha Nº 10 

**Deputado Jorge Vianna –
PODEMOS**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



Deputado José Gomes - PSB

Deputado Rafael Prudente – MDB

Deputada Júlia Lucy – NOVO

**Deputado Reginaldo Sardinha –
AVANTE**

Deputado Leandro Grass – REDE

**Deputado Robério Negreiros –
PSD**

Deputado Martins Machado – PRB

Deputado Roosevelt Vilela – PSB

**Deputado Prof. Reginaldo Veras –
PDT**

Deputada Telma Rufino – PROS

Deputado Valdelino Barcelos - PP

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 870 1-2019

Folha Nº 11



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 870/19**.

Autoria: Deputado (a) **Chico Vigilante Lula da Silva (PT)**, **Fábio Felix (PSOL)** e **Arlete Sampaio (PT)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (**art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 21/08/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 870 12019

Folha Nº 12 